



**L E I Nº 4.637, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 164497-42/2004, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente ao Contrato de Repasse Nº 164497-42/2004, celebrado entre o Ministério de Turismo e este Município, com a finalidade de Implantação de Centros de Informações Turísticas, no valor de R\$ 120.000,00, conforme descrições:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
1.146 - Construção do Centro de Eventos e Informações Turísticas  
4.4.90.51 - Obras e Instalações .....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o repasse realizado pelo Ministério de Turismo, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 100.000,00, acrescido da contrapartida do Município, no valor de R\$ 20.000,00, conforme descrições:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
9.999 - Reserva de Contingência  
9.9.99.99 - Reserva de Contingência .....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2005

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO

Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal